LEI Nº 671/2009 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**01.00**	**CAMARA MUNIICPAL DE VEREADORES**	
Unidade Orçamentária	01.01	**PODER LEGISLATIVO**	
01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara de Vereadores**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100,00
TOTAL			4.100,00

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais),** por conta do excesso de arrecadação apurado até o mês 12/2009, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 23 de dezembro de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.